



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2.587 , DE 03 DE JULHO DE 1.992.

"Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública."

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE** , Prefeito Municipal de Cruzeiro , Estado de São Paulo , no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica declarada de Utilidade Pública , o G.R.E.S. "MOCIDADE INDEPENDENTE DO JARDIM AMÉRICA , entidade carnavalesca, com sede nesta Cidade , à Rua Manoel do Nascimento , 06 , Bairro do Jardim América.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 03 de julho de 1.992

CELSO DE ALMEIDA LAGE

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro., em 03 de julho de 1.992.

JOSÉ WILSON N. MARQUES
Procurador-Chefe